Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2020 APROVADO EM - / / 2020 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Projeto de Decreto Legislativo 3/2020**	**13/01/2020-15:44** **Protocolo: 1315/2020** **Processo: 1390/2020**

"Outorga o título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Vagner Oliveira Duarte".

Art.1º - Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Vagner de Oliveira Duarte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Em Plenário

Filipe Branco

Vereador

Autenticidade: sk0xgoei5

03

Vagner Duarte, 49 anos, paraense de Belém do Para – PA, filho de Sidrônia de Oliveira Duarte e Vanderlei Coutinho Duarte. Casado com ellensabrina Gonçalves de Oliveira, pai de Kalléo de oliveira Vargas e Arthur de oliveira Duarte. Formado em **Técnico de Segurança do trabalho**, graduando em **Processos Gerenciais**. Mora em Rio Grande desde janeiro de 1986, atuando há 15 anos, na área Administrativa do Polo Naval, na condição de **Supervisor Administravo.**

Nas horas vagas com o apoio de mais três voluntários, vem beneficiando a comunidade riograndense, mais especificamente as crianças, em diversos pontos da cidade com o fornecimento **gratuito e voluntário de kit-brinquedos,** para pracinhas públicas, entre outras bem feitorias de acordo com as demandas que julgo estar ao meu alcance.

Atualmente ligado informalmente ao Sport Clube São Paulo de Rio Grande. E finalizando, até o ultimo dia 10, estava à frente do primeiro Campeonato Noturno de futebol de Sete do Parque Marinha, onde fora homenageado com meu nome (**1º Taça Vagner Duarte de futebol de Sete Noturno do Parque Marinha**).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1390/2020

TIPO/Nº: PDL 3/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Andria

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 04 de Fevereiro de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 02 de 2020

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2020

Relator (a)

06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1390/2020 **TIPO/Nº:** PDL 03/2020

AUTOR: VER. FILIPE BRANCO

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa 11/3/2020 Secretário	**Vereador Giovani Morales** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de fevereiro de 2020.

Presidente

PDL 031/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10.410

Protocolo nº 1315/20

Processo nº 1390/20

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ			
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	A		
03	LAURINHA	A		
04	FILIPE BRANCO	A		
05	DE LIMA	A		
06	CLÁUDIO COSTA	A		
07	BENITO METALÚRGICO	A		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	A		
09	EDINHO	A		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	A		
11	ROVAM CASTRO	A		
12	CHARLES SARAIVA	A		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	A		
14	GIOVANI MORALLES	A		
15	RAFAEL CERONI	A		
16	ROGÉRIO GOMES	A		
17	JAIR RIZZO	AUS		
18	JOÃO DA BARRA	A		
19	ANDRÉ BATATINHA	AUS. J.		
20	REPOLHINHO	A		
21	FLÁVIO MACIEL	A		
	RESULTADO.....	18		

DATA: 14 / 09 /2020.

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. VAGNER DE OLIVEIRA DUARTE."

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Vagner de Oliveira Duarte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Ver. Ivair Pereira Souza- Vavá
Presidente